

RESOLUÇÃO N.TC-04/1956

Aprova o anteprojeto de que reorganiza o quadro do pessoal administrativo deste Órgão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.13 e suas letras, da Lei nº 1366, do 4 de novembro de 1955,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o anteprojeto de lei anexo, que reorganiza o quadro do pessoal administrativo deste Órgão e que será remetido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1956

Ass. JOÃO BAYER FILHO

Presidente

NEREU CORRÊA DE SOUZA - Relator

Monsenhor PASCOAL GOMES LIBRELOTTO

JOÃO JOSÉ DE SOUZA CABRAL

NELSON HEITOR STOETERAU

VICENTE JOÃO SCHNEIDER

LEOPOLDO OLAVO ERIG

Fui presente: ANTENOR TAVARES

Procurador